



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 29/2016

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Credenciamento n.º 01/2016.

Fortaleza, 04 de agosto de 2016.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 03 de agosto de 2016, por licitante interessado em participar do Credenciamento n.º 01/2016, informamos o que se segue, conforme memorando n.º 156/2016 da Secretaria de Finanças:

Pergunta: “1. Vimos solicitar esclarecimento sobre a que se refere o 5 (cinco) mencionado no item 18.1.3 do Edital de Credenciamento n. 1/2016-TJ-CE, cuja redação transcrevemos abaixo:

“18.1.3 Multa de 5 (cinco) por documento de arrecadação, por divergência entre a informação referente à prestação de contas da arrecadação e o documento original;”

Resposta: Informamos que no item 18.1.3 do Edital do Credenciamento n.º 01/2016:

Onde se lê:

18.1.3. Multa de 5 (cinco) por documento de arrecadação, por divergência entre a informação referente à prestação de contas da arrecadação e o documento original.

Leia-se:

18.1.3. Multa de 5 (cinco) **UFIRCE** por documento de arrecadação, por divergência entre a informação referente à prestação de contas da arrecadação e o documento original.

Esta correção no texto do item 18.1.3. será efetivada através de adendo ao Edital do Credenciamento n.º 01/2016, sem alteração no período de credenciamento.

Atenciosamente,

Cláudio Régis Gomes Leite
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do Credenciamento n.º 01/2016.